



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**LEI N.º 870/2022**  
**De 30 de Dezembro de 2022**

**“Dispõe sobre denominação de Rua “Daviliano Mariano Leite”.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada *Rua Daviliano Mariano Leite*, a rua do “Jardim Malu”, localizado no Bairro dos Vaz, Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Estrada Municipal Maria Soares Vieira e tem seu termino na Propriedade do Senhor João Batista Vieira.

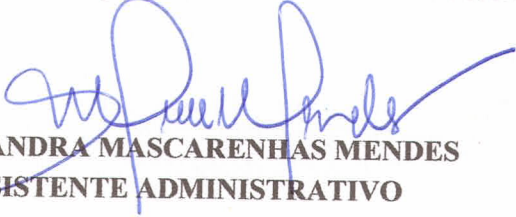
**Art. 2º** - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Quadra, 30 de Dezembro de 2022**

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade dia trinta do mês de dezembro de 2022.

  
**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**